



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2017

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Integral Voluntária por Tempo de Serviço, com proventos integrais com paridade no valor de R\$ 3.042,72 (Três mil, quarenta e dois reais e setenta e dois centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003 a servidora abaixo relacionada:

NOME:	CPF:	CARGO:
Glacir Radelinski de Avila Horbatei	531.683.729-00	Professora

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Março de 2017.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal